



Publicado em: _____
Através de: _____

Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 29/2024

Nova Bassano, 31 de maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Através do presente, encaminhamos aos ilustres Membros desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei nº 29 que ***Autoriza O Poder Executivo A Firmar Convênio Com O Município De Vista Alegre do Prata, Objetivando a construção da ponte sobre o arroio negro, e dá outras providências***, em regime de **URGENCIA**.

Cumpre salientar que essa parceria tem por objetivo o pagamento da construção da Ponte sobre o Arroio Negro que liga o Município de Nova Bassano ao Município de Vista Alegre do Prata. Obra essa solicitada a muitos anos pelas famílias próximas ao local, tanto da parte de Nova Bassano e de Vista Alegre do Prata, melhorando assim a logística de tráfego, pois o trânsito no local que hoje é feito pelo leito do Rio.

Neste contexto, e com base na necessidade para construção desta importante via de transporte, o repasse da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Prata, de 50% (cinquenta por cento) dos custos totais da construção. A mesma terá o custo aproximado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo aproximado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a participação do Município de Vista Alegre do Prata, sendo que esse valor poderá variar pois a obra ainda será licitada pelo Município de Nova Bassano.

Diante do exposto, submetemos o Projeto de Lei em pauta para apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Atenciosamente

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal



Publicado em: ____/____/____
Através de: _____
Secretaria Municipal da Administração

PROJETO DE LEI Nº 29 DE 31 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O ARROIO NEGRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Vista Alegre do Prata, para construção da ponte sobre arroio Negro, localizada no limite entre os Municípios.

Art. 2º - O convênio autorizado terá a vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado ou rescindindo, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Caberá ao Município de Nova Bassano tomar as providências necessárias para contratação e instauração de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada que irá construir a ponte, durante a vigência do convênio ora autorizado.

Art. 4º - As despesas com as obras de construção da ponte, inclusive projetos e demais despesas necessárias para consecução dos objetivos previstos no convênio a ser firmado serão suportadas na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada Município dos valores contratados e efetivamente contratados, estimados em aproximadamente de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a depender do resultado do procedimento licitatório que será instaurado para contratação de empresa que executará as obras.


Parágrafo único. O Município de Vista Alegre do Prata repassará ao Município de Nova Bassano os valores que lhe cabem, no percentual de 50%, nos termos do cronograma físico financeiro e do contrato administrativo que vier a ser firmado.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

07.01.....**SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**
26.782.0160.1018.... *Construção de Pontes, Bueiros e Pavimentações*
3.4.4.90.51.00.00..... *Obras e Instalações (1120)*
Recurso..... 001 – Livres
Fonte de recurso..... 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 31 de maio de 2024.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Publicado em: ____/____/____
Através de: _____
Secretaria Municipal da Administração

De: Secretaria da Administração

Para: Secretaria da Fazenda/Dep.de Orçamento e Finanças/Setor de Contabilidade

Data: 31/05/2024

Assunto: **Solicitação de parecer contábil-orçamentário e financeiro**

a) Solicitamos parecer sobre a legalidade da despesa em relação ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal, com a classificação orçamentária específica, para fins de:

PROJETO DE LEI Nº 29 DE 31 DE MAIO DE 2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O ARROIO NEGRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

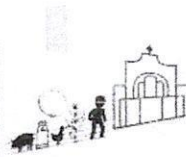
Valor aproximado de R\$ 300.000,00

b) Além disso, pedimos também, informar se as despesas relativas ao Projeto de Lei acima identificado estão enquadrada pela LDO como despesa irrelevante e, em caso negativo ou na hipótese de necessidade legal, este Parecer deve ser acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentando-se as premissas e a metodologia de cálculo utilizado.

Leda Maria Ravanello
Secretária da Administração



NOVA
BASSANO
Estamos trabalhando para preparar o futuro
1954 2024



PROJETO DE LEI Nº 29/2024

PARECER CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, através de dotação orçamentária específica para o Projeto de Lei nº 29/2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o *MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA*, objetivando a construção da ponte sobre o Arroio Negro:

07.01.....SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
26.782.0160.1018.....Construção de Pontes, Bueiros e Pavimentações
3.4.4.90.51.00.00.....Obras e Instalações (1120)..... R\$ 300.000,00
Recurso.....001 – Livres
Fonte de recurso.....500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 31/05/2024.


Elis Paula Marzzaro
CONTADORA - CRO/RS 09160010
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ELIS PAULA MARZZARO
Contadora